



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA 071/2023**

Dispõe sobre a renumeração de Portarias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam renumeradas as portarias nº 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068 e 069, todas de 2023, emitidas anteriormente, passando a vigorar com as seguintes numerações:

- Portaria nº 062/2023 passa a ser Portaria nº 063/2023;
- Portaria nº 063/2023 passa a ser Portaria nº 064/2023;
- Portaria nº 064/2023 passa a ser Portaria nº 065/2023;
- Portaria nº 065/2023 passa a ser Portaria nº 066/2023;
- Portaria nº 066/2023 passa a ser Portaria nº 067/2023;
- Portaria nº 067/2023 passa a ser Portaria nº 068/2023;
- Portaria nº 068/2023 passa a ser Portaria nº 069/2023;
- Portaria nº 069/2023 passa a ser Portaria nº 070/2023.

**Art. 2º** As disposições contidas nas portarias renumeradas permanecem inalteradas, exceto quanto à sua numeração, que passará a ser conforme estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição do Mato Dentro, 06 de novembro de 2023.

**Sílvio Silvério Costa**  
Vereador Presidente